



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria-Geral de Administração e Planejamento
Diretoria Administrativa

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2022/DPE/RO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2022/DPE-RO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA** E A EMPRESA **MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO**, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Av. Gov. Jorge Teixeira, nº 1722, Embratel, Porto Velho/RO, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Hans Lucas Immich, portador da cédula de identidade nº 2069385595 SJTII RS e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 995.011.800-00, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designada **CONTRATANTE**, e, **MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.198.254/0001-17, com sede no SHN Quadra 01, Conjunto A, Bloco A, Entrada A - Sala 803, Asa Norte, na cidade de Brasília/DF, CEP: 70.701-000, tel. (61) 3031-0000, e-mail: mcr@mcrsoftware.com.br, representada neste ato por sua representante legal a Sr^a. Márcia Caetano da Silva, portadora da cédula de identidade n.º 1862366 SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o n.º 698.295.511-72 doravante **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente aditivo, que atende o Processo Administrativo nº 3001.100184.2023, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

A vigência será prorrogada por mais 12 (doze) meses sendo de 14 de junho de 2023 a 14 de junho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor para esse período será de **R\$ 1.549,00 (hum mil, quinhentos e quarenta e nove reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

Os recursos necessários para pagamento do referido contrato são provenientes do orçamento da **Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO**, no valor de **R\$ 1.549,00** para atender este exercício conforme Pré-Empenho 2023PE000065 (id. 0151048), devidamente consignado na Nota de Empenho nº 2023NE000318 (id. 0203382). A despesa correrá por conta da seguinte programação: 03 126 2046 1096 109601; Fonte do Recurso: 1.759.0.08030; Natureza da Despesa: 33.90.40.02; Unidade Gestora: 300011, já consignado no Orçamento Programa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

§1º As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 038/2022/DPE-RO, ficam ratificadas e continuam em vigor para as partes, alterando-se somente o disposto neste termo.

§2º Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO N° 038/2022/DPE, é lavrado e registrado às fls. ____ do Livro Especial de Registros de Contratos e Convênios nº 016/2022, que depois de lido segue assinado pelas partes, extraindo-se as cópias necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Equipe de Contas e Contratos/DA Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, na data da assinatura digital.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Hans Lucas Immich
Defensor Público-Geral do Estado

MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA
Marcia Caetano da Silva
Representante legal da empresa



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Caetano da Silva, Usuário Externo**, em 22/05/2023, às 10:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hans Lucas Immich, Defensor Público-Geral do Estado**, em 23/05/2023, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei informando o código verificador **0205776** e o código CRC **A0BA4202**.

Caso responda este documento, favor referenciar expressamente o Processo nº 3001.100184.2023.

Documento SEI nº 0205776v5